



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Sexta-Feira, 21 de Junho de 2024

Edição nº 1534

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

115ª Junta de Serviço Militar

COMUNICADO

Começou o Alistamento Militar Obrigatório Prazo vai até 30 de junho

O Alistamento Militar é para jovens do sexo masculino, que completam 18 anos em 2024

Começou em dois de janeiro o período de Alistamento Militar Obrigatório, em todo o País. Todos os jovens nascidos em 2006, ou seja, que completam 18 anos em 2024, deverão se alistar até o dia 30 de junho de 2024.

O Alistamento Militar pode ser realizado de maneira rápida, segura e prática, exclusivamente, através do site:

<http://www.alistamento.eb.mil.br> e para a inscrição online, é necessário ter em mãos o CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com o novo CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar, para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro. Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2006 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer à sede da Junta de Serviço Militar, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Número de celular próprio e e-mail particular.

Casos Especiais

O atendimento presencial também é para casos especiais, como: jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa, a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento pedindo isenção do Serviço Militar, levando atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é

a Classificação Internacional de Doenças". **Caso a pessoa não tenha condição de comparecer à Junta do Serviço Militar**, por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador, mediante procuração lavrada em Cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do Acesso Pedreira (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone: (19) 3852-3429, Parque Industrial e que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Prejuízos do não Alistamento

Vale lembrar, que além de uma multa, quem não realizar o Alistamento no período correto, fica em débito com o Serviço Militar e não poderá:

- 1)- Obter ou prorrogar validade do passaporte;
- 2)- Ingressar como funcionário, empregado ou associado em – Instituição, Empresa ou Associação oficial ou subvencionada;
- 3)- Assinar contrato com os Governos Federal, Estadual, de Territórios ou Municípios;
- 4)- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;
- 5)- Inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;
- 6)- Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação;
- 7)- Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios.

Serviço

O Alistamento é um ato gratuito e obrigatório

Período: 2 de janeiro a 30 de junho de 2024

Exclusivamente pelo site: <http://www.alistamento.eb.mil.br>

Os casos especiais e aqueles que não cumpriram o prazo antes de 2023, mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, Janeiro de 2024

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****DESPACHO DO PREFEITO**

CONCORRÊNCIA Nº. 05/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica por empreita global (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários) para os serviços de recapeamento asfáltico e sinalização viária de diversas ruas do Município de Pedreira/SP. Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedora a licitante: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Data: 21/06/2024.

Fábio Vinicius Polidoro
PREFEITO


FEBRE MACULOSA TEM CURA!

Se você apresentar estes sintomas alguns dias após ter contato com carrapatos

PRINCIPAIS SINTOMAS

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas

Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo e fale que teve contato com carrapatos!

**Não importa a hora e nem o lugar!****Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:**<http://www.pedreira.sp.gov.br><http://camarapedreira.sp.gov.br><https://www.saaepedreira.com.br><https://www.funbepe.org.br>

Click em:
Diário Oficial e
faça o Download



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedreira/ Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos interessados, para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes - do COMDEMA.

2. Os conselheiros do COMDEMA – têm as atribuições, descritas na LEI Nº 4.417 DE 19 DE JUNHO DE 2024

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho será composto pelo membro titular e por membro suplente, que substituirá o membro titular em suas ausências e impedimentos;

3.2 Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão definidos no processo de sorteio a ser realizado com a presença dos inscritos, na Sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, á Rua XV de Novembro nº 26 Centro Pedreira.

4. REQUISITOS

4.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o COMDEMA –:

a) não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;

b) ser residente no Município de Pedreira.

4.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 4.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição.

5.3 A vedação de que trata a alínea “a” do item 4.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual da Administração direta.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2 A inscrição poderá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada na Rua XV de Novembro, nº 26, ou através do endereço eletrônico (e-mail): meioambiente@pedreira.sp.gov.br com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

6.3. Para a inscrição serão obrigatórios o envio, juntamente com o formulário do Anexo I, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);

6.4. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

6.5. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

6.7. Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1 O prazo de inscrição tem início em **24/06/2024 as 00h00min:**

7.2. Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas efetivadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 15/07/2024 as 23h59min:

7.2.1. As inscrições por e-mail somente serão consideradas realizadas se recebidas até o dia 15/07/2024 as 23h59min;

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A comissão de avaliação, que atestará a conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos no edital será composta pelos seguintes servidores:

- Sr Luciano Dalto Vieira de Godoi (Secretario Municipal)
- Sr Jose Renato Beloto (Diretor de Serviços).



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

- Sr Geraldo Luiz Nalom (Assessor Especial do Prefeito)

8.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Chefe do Executivo do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias.

8.3. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

8.3.1. **1ª etapa:** verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

8.3.2. **2ª etapa:** sorteio com participação de todos os inscritos;

8.3.5. Os suplentes também serão convocados a participar das reuniões, porém sem direito a voto que será apenas do titular presente.

8.3.6. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9. Findo o prazo e decididos os recursos da 1º Etapa, será publicado no endereço eletrônico: <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>, a data, local e horário para abertura da 2º Etapa- sorteio com participação de todos os inscritos e a população;

9. RECURSOS

9.1 **1ª ETAPA** Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição considerada como inválida, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial do Município.

9.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, devendo ocorrer tal publicação em no máximo 1 dia útil após a publicação no Diário Oficial.

10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação dos membros do COMDEMA, será considerada serviço público relevante e não remunerado.

10.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

10.3 Os membros do Conselho serão designados por ato do Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução por igual período.

Pedreira,
Fábio Vinicius Polidoro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COMDEMA

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____

Natural de: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone 1: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail 1: _____

Formação: _____

Profissão: _____

NÍVEL ESCOLAR

- Alfabetizado
- Fundamental 1 (até 5º ano)
- Fundamental 2 (até 9º ano)
- Ensino médio incompleto
- Superior incompleto
- Superior completo.

Cite qual: _____

- Pós-graduado ou especialização.

Cite qual: _____

- Mestrado ou doutorado.

Cite qual: _____



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

3 - DECLARAÇÕES:

() Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa)

() Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

() Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA**

**RESOLUÇÃO Nº 0004, DE 14 DE JUNHO DE
2024.**

Aviso de Resultado - Aprovação pelo CMDPI e Comissão de Seleção de Avaliação de Projetos do Projeto: "Bem Estar na Melhor Idade" da Organização da Sociedade Civil: Núcleo da Terceira Idade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 14 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, torna público a aprovação e habilitação do Projeto "Bem Estar na Melhor Idade" no valor de R\$ 72.480,00 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais) da Organização da Sociedade Civil "Núcleo da Terceira Idade de Pedreira", e está apta para a captação de recursos, conforme Edital nº. 002/2023 de Chance-la de Projetos para ações voltadas para a área de Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pedreira/SP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 14 de junho de 2024

ANA ANDREA PERON RODRIGUES
Presidente do CMDPI

DESCARTE CORRETO
Descarte corretamente suas
pilhas e baterias usadas



Onde encontrar o Papa Pilhas?

Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira
e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro



Onde
estamos?

Rua XV de Novembro,
595 - Centro

(19) 99812-8298

Horário de
funcionamento

Segunda à Sexta

08h às 16h



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PEDREIRA

PROFESSORA MARLENE ZEGHAIB

SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E TURISMO

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA



CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Convidamos os membros do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira - COMTUR para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 25 de junho de 2024, às 15h, na sede da ACEP - Associação Comercial e Empresarial de Pedreira, localizada na Rua Mario Zarpelon, 279 – Jardim Triunfo, conforme estabelecido pela Lei 4.343 de 17 de outubro de 2023. A pauta da reunião será a seguinte:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Alteração do representante e seu suplente do setor de “eventos”;
3. Exclusão do representante e seu suplente do setor “receptivo turístico”;
4. Inclusão do representante do comércio turístico.
5. Palavra Livre.

Paulo Sérgio Tostes
Secretário Executivo COMTUR
Conselho Municipal de Turismo de Pedreira

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Orienta-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a

proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, consequentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Escola Técnica João Emílio Begalli

Rua João Lúcio de Moraes, 270 - Jardim Triunfo

horário de
funcionamento
da secretaria

segunda à sexta

🕒 14:30 às 22:30



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROF. MARLENE ZEGHAIB



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PEDREIRA
PROFESSORA MARLENE ZEGHAIB

COMUNICADO

VAGAS ABERTAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024
CURSOS TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO
E SEGURANÇA DO TRABALHO
(VAGAS LIMITADAS – 40 POR CURSO)

AULAS PRESENCIAIS - PERÍODO NOTURNO: DAS 19H ÀS 22H30, NA ESCOLA TÉCNICA PROFESSOR JOÃO EMÍLIO BEGALLI, LOCALIZADA NA RUA JOÃO LÚCIO DE MORAES, 240 – JARDIM TRIUNFO

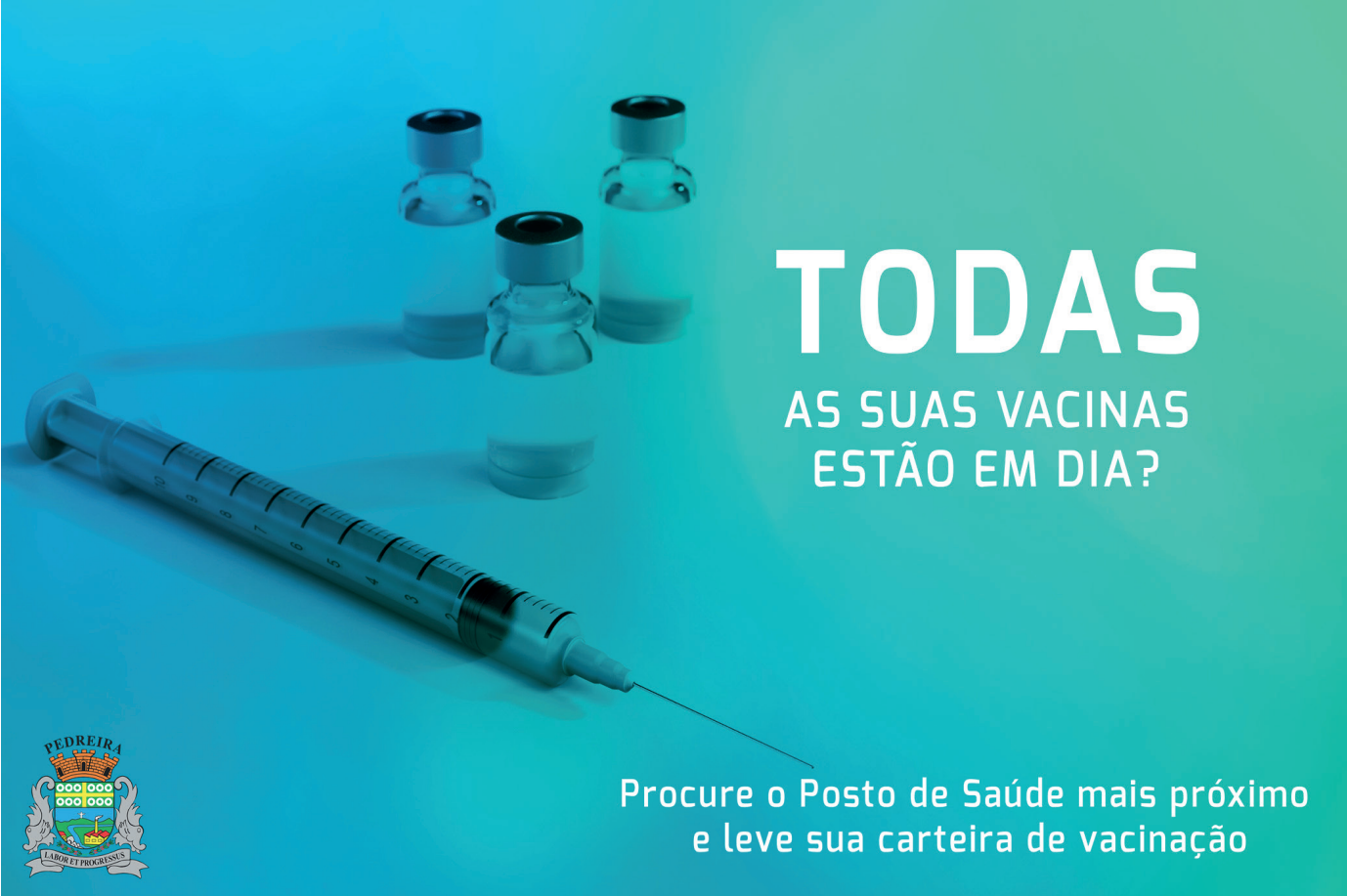
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 24/05/2024 ATÉ 26/07/2024
(DAS 15:00 ÀS 21:00 NA SECRETARIA DA ESCOLA PROF. JOÃO EMÍLIO BEGALLI)

INÍCIO DAS AULAS: 29/07/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

CÓPIA DO RG E CPF (*não será aceita Carteira de Habilitação*);
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CÓPIA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (*Conta de Água, Energia, IPTU etc*)
CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO;
1 (uma) FOTO 3X4;
NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO E EMAIL.


ATENÇÃO: SÓ SERÃO EFETIVADAS AS INSCRIÇÕES DOS QUE APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS. PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 99812-8298 | (19) 99828-5779 | (19) 99761-7217



TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO

(Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

ANDREWS LANGE DA CUNHA

Estagiário

VANESSA NASCIMENTO

Estagiária - Revisora

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP